



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

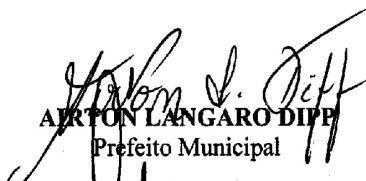
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2009

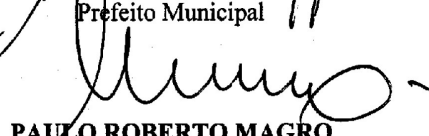
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições previstas no artigo 110, inciso XIV da Lei Orgânica determina que a partir do mês **de março de 2009** fica liberada a realização de até 50 (cinquenta) horas extras mensais para os servidores das Secretarias de Habitação e Obras, **exclusivamente** para os serviços do projeto de habitações populares do Parque do Sol e para realização das obras de infra-estrutura da Vila Bom Jesus.

Para a realização das horas extras acima indicadas dependerá de prévia autorização do Senhor Prefeito, através de solicitação do secretário, com indicação de relação nominal, onde estiver o servidor lotado, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar n.º 203/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Encaminhe-se imediatamente as supracitadas Secretarias Municipais e CRH para o devido cumprimento da presente ordem de serviço.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 05 de março de 2009.


AILTON LANGARO DIPP
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO MAGRO
Secretário de Administração